

Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Nº 19/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

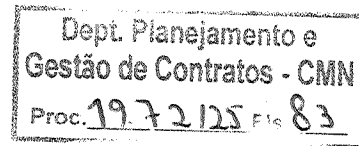
AO CONTRATO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2023 CÂMARA QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, EMPRESA INFOFERREIRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo:

Aos dois (2) dias do mês de Agosto de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **INFOFERREIRA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua Travessa Bernardino, nº 59, casa 1 - Fonseca - Niterói/RJ, CNPJ sob o nº 14.338.510/0001-88, representada, pelo Sr. **ATILA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 11.518.794-0, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 076.739.807-62, residente e domiciliado à Rua Alvares Neves, nº 06 - Fonseca,

Câmara Municipal de Niterói
Av. Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói.

1



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Niterói – RJ, CEP: 24.120-310. As partes com base no decidido no processo administrativo nº 1972/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos de videoconferência (áudio e vídeo) para atender as atividades das sessões plenárias e audiências públicas desta Casa Legislativa, na forma do previsto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes:

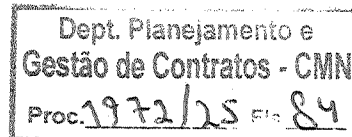
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de Agosto de 2025 a 02 de Agosto de 2026, o contrato nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$14.575,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) R\$ 72.875,00 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), do orçamento vigente da CMN do ano de 2025, conforme o empenho nº 129/2025, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.58.00.
- b) R\$ 102.025,00 (cento e dois mil e vinte e cinco reais) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a



Câmara Municipal de Niterói

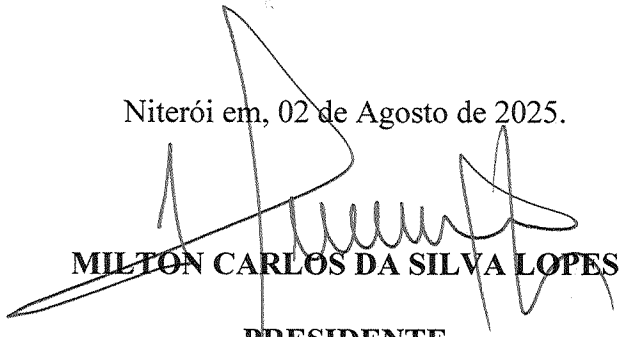
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 013/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 02 de Agosto de 2025.


MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE


INFOFERRERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS

1. *Matheus Nogueira Costa Pinheiro* CPF: 123.784.697.80
2. *Aluísio Fernandes Jordão* OAB: 819.447-02